



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

[www.marabapaulista.sp.gov.br](http://www.marabapaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba\\_paulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista)

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 656

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.marabapaulista.sp.gov.br](http://www.marabapaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba\\_paulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Marabá Paulista**

CNPJ 45.725.355/0001-86

Rua Cafelândia, 135

Telefone: (18) 3996-1142

Site: [www.marabapaulista.sp.gov.br](http://www.marabapaulista.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba\\_paulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista)

#### **Câmara Municipal de Marabá Paulista**

CNPJ 67.663.021/0001-68

Rua Osny Silveira, 111

Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114

Site: [www.camaramarabapaulista.sp.gov.br](http://www.camaramarabapaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.marabapaulista.sp.gov.br](http://www.marabapaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba\\_paulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 656

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1550/2023.

De 30 de outubro de 2023.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.*

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$:532.333,33** (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),

**Art. 2º** -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$532.333,33 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação: R\$532.333,33**

Local: 020901		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 462 - 20.605.0010.2028.0000 4.4.90.52.00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$143.250,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 05 00		
Ficha: 463 - 20.605.0010.2028.0000 4.4.90.52.00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$250,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 00		
Ficha: 464 - 20.605.0010.2028.0000 4.4.90.52.00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$240.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 05 00		
Ficha: 465 - 20.605.0010.2028.0000 4.4.90.52.00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 00		
Ficha: 466 - 20.605.0010.2028.0000 4.4.90.52.00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$143.250,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 05 00		
Ficha: 467 - 20.605.0010.2028.0000 4.4.90.52.00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$5.083,33
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 00		

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso de Arrecadação: R\$532.333,33**

**F.R 01 - R\$5.833,33**

**F.R 05 - R\$526.500,00**

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

#### APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*

#### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL			
4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	532.333,33	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>532.333,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### 2.0 - DECLARAÇÃO

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

#### LEI Nº 1551/2023.

De 30 de outubro de 2023.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.*

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 656

Página 3 de 7

1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$:847.000,00**(oitocentos e quarenta e sete mil reais).

**Art. 2º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$847.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

### Suplementação: R\$ 847.000,00

<b>Local: 020201</b>		
<b>PROCURADORIA E ASSessorIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA</b>		
Ficha: 036 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSessorIA E PLANEJAMENTO	R\$50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FR 0 01 00		
Ficha: 037 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSessorIA E PLANEJAMENTO.	R\$25.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS FR 0 01 00		
Ficha: 050 - 04.122.0003.2082.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSessorIA E PLANEJAMENTO	R\$20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FR 0 01 00		
Ficha: 051 - 04.122.0003.2082.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSessorIA E PLANEJAMENTO	R\$5.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS FR 0 01 00		
<b>Local: 020301</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE</b>		
Ficha: 108 - 12.365.0004.2006.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FR 0 01 00		
Ficha: 064 - 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FR 0 01 00		
Ficha: 078 - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FR 0 01 00		
Ficha: 081 - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FR 0 01 00		
Ficha: 099 - 12.361.0005.2133.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FR 0 01 00		
<b>Local: 020401</b>		
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER</b>		
Ficha: 144 - 13.392.0033.2093.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$99.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FR 0 01 00		
Ficha: 442 - 13.392.0033.2135.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FR 0 01 00		
<b>Local: 020501</b>		
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
Ficha: 192 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R\$65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FR 0 01 00		
Ficha: 193 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R\$10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FR 0 01 00		
Ficha: 399 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R\$8.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO FR 0 01 00		
<b>Local: 020701</b>		
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FMS</b>		
Ficha: 273 - 10.301.0008.2041.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FR 0 05 00		
Ficha: 289 - 10.301.0008.2110.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FR 0 01 00		
Ficha: 303 - 10.301.0008.2111.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FR 0 01 00		
<b>Local: 020801</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		

Ficha: 332 - 15.452.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R\$29.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FR 0 01 00		
Ficha: 333 - 15.452.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R\$10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FR 0 01 00		
Ficha: 336 - 15.452.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R\$20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FR 0 01 00		
Ficha: 343 - 15.452.0011.2030.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R\$25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FR 0 01 00		
Ficha: 346 - 15.452.0011.2112.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R\$3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 361 - 26.782.0011.2033.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R\$25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FR 0 01 00		
<b>Local: 021001</b>		
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
Ficha: 376 - 28.846.0012.2119.0000	ENCARGOS GERAIS	R\$50.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
Ficha: 377 - 28.846.0012.2120.0000	ENCARGOS GERAIS	R\$50.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FR 0 01 00		

**Art. 3º** - O crédito abertona forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$722.000,00**

**Anulação: R\$125.000,00**

<b>Local: 020401</b>		
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER</b>		
Ficha: 380 - 27.812.0033.2096.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FR 0 01 00		
Ficha: 385 - 27.812.0033.2096.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR 0 01 00		
Ficha: 440 - 13.392.0033.2135.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$25.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FR 0 01 00		

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
*Secretário Administrativo*

**LEI Nº 1552/2023.**

De 30 de outubro de 2023.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".*

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 656

Página 4 de 7

que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$:71.627,08**(setenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos).

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$71.627,08 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação: R\$71.627,08**

Local: 020401			
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER			
Ficha:	471 - 13.392.0033.2137.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$37.944,40
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R 0 05 00			
Ficha:	472 - 13.392.0033.2138.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	R\$8.676,61
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R 0 05 00			
Ficha:	473 - 13.392.0033.2139.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$4.356,72
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R 0 05 00			
Ficha:	474 - 13.392.0033.2140.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$10.324,68
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R 0 05 00			
Ficha:	475 - 13.392.0033.2140.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$10.324,67
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R 0 05 00			

**Art. 3º** - O crédito abertona forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso de Arrecadação: R\$71.627,08** (setenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos).

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

**1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):**

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	37.944,40	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.676,61	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.356,72	0,00	0,00

3.- DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.324,68	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.324,67	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>71.627,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 2.0 - DECLARAÇÃO

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

### LEI Nº 1553/2023.

De 30 de outubro de 2023.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".*

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$:50.000,00**(cinquenta mil reais).

**Art. 2º** -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação: R\$50.000,00**

Local: 020401		
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Ficha:	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$50.000,00
468 -		
13.813.0033.2095.0000		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 05 00		

**Art.3º** - O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: R\$50.000,00**

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 656

Página 5 de 7

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

### **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

### **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*

#### **ANEXO I**

### **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### **1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):**

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL			
4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### **2.0 - DECLARAÇÃO**

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

### **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

#### **LEI Nº 1554/2023.**

De 30 de outubro de 2023.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.*

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$:18.066,94**, (dezoito mil, sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$18.066,94 distribuídos nas seguintes dotações:

### **Suplementação: R\$18.066,94**

020501		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R\$18.066,94
469 - 08.244.0009.2021.0000		
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 02 00		

**Art. 3º**- O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### **Excesso de Arrecadação: R\$18.066,94**

**Art. 4º** -O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

### **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

### **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*

#### **ANEXO I**

### **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### **1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):**

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.066,94	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.066,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### **2.0 - DECLARAÇÃO**

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

### **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

#### **LEI Nº 1555/2023.**

De 30 de outubro de 2023.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 656

Página 6 de 7

outras providências”.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$:40.215,56**(quarenta mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 2º**.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$40.215,56 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação: R\$40.215,56**

Local: 020601		
DEMA - DEP. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Ficha:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$40.215,56
470		
18.544.0027.1209.0000		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		

**Art. 3º**- O crédito abertona forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: R\$40.215,56**

**Art. 4º**.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

**1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):**

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.215,56	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.215,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**2.0 - DECLARAÇÃO**

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito

Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2023.**

De 30 de outubro de 2023.

*“Dispõe Altera denominação, atribuições e requisitos de cargos públicos da administração municipal, e dá outras providências”.*

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado os requisitos, atribuições e denominação de cargos do quadro de pessoal administrativo da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, conforme abaixo segue:

**ARTIGO 2º** - O cargo de **PROFESSOR PEB I - 1ª A 4ª**, criado pela Lei n.º 990/2000, de 09 de fevereiro de 2000, de provimento efetivo, passará a denominar-se **PROFESSOR PEB I- 1ª A 5ª**.

**ARTIGO 3º** - O cargo de **PSICOPEDAGOGO**, criado pela Lei Complementar n.º 167, de 15 de março de 2023, de provimento efetivo, passará a ter os seguintes requisitos:

**REQUISITOS:** FORMAÇÃO COMPLETA EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PÓS GRADUAÇÃO EM LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA.

**ARTIGO 4º** -O cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE DE 0 A 3 ANOS**, criado pela Lei Complementar n.º 049, de 16 de fevereiro de 2011, de provimento efetivo, passará a ter os seguintes requisitos:

**REQUISITOS:** MAGISTÉRIO DO 2º GRAU DO ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINOFUNDAMENTAL, E LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO NORMAL SUPERIOR.

**ARTIGO 5º** - O cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**, criado pela Lei n.º 991/2000, de 09 de fevereiro de 2000, de provimento efetivo, passará a ter os seguintes requisitos:

**REQUISITOS:** MAGISTÉRIO DO 2º GRAU DO ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 656

Página 7 de 7

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO NORMAL SUPERIOR.

**ARTIGO 6º** -O cargo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL 24 HORAS** criado pela Lei Complementar n.º 167, de 15 de março de 2023, de provimento efetivo, passará a ter os seguintes ATRIBUIÇÕES:

I. Identificar, elaborar e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade, estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos;

II. Trabalhar junto ao professor as dificuldades de aprendizagem dos educandos sendo um professor de apoio com crianças que necessitam de atendimento educacional especializado, sendo eles: AUTISMO, TDAH, TOD e distúrbios congêneres;

III. Executar outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

**ARTIGO 7º** - O cargo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS** criado pela Lei Complementar n.º 167, de 15 de março de 2023, de provimento efetivo, passará a ter os seguintes ATRIBUIÇÕES:

I. Identificar, elaborar e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade, estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos;

II. Trabalhar junto ao professor as dificuldades de aprendizagem dos educandos sendo um professor de apoio com crianças que necessitam de atendimento educacional especializado, sendo eles: AUTISMO, TDAH, TOD e distúrbios congêneres;

III. Executar outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

**ARTIGO 8º** - Para os ocupantes dos cargos de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS e PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL 24 HORAS, além das atribuições definida na legislação municipal, na ausência de demanda específica, a eles poderão ser atribuídas jornada regular de atividade docente de acordo com as necessidades da administração municipal.

**ARTIGO 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de outubro de 2023.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Licitatório: 0056/2023

Processo Licitatório: 000296/2023

Pregão Eletrônico: 0031/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Concurso Público.

Empresa Vencedora: MARCIA DOS SANTOS DA ROSA(BRAINCO) no VALOR de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

Data da Assinatura: 18 de Outubro de 2023

Marabá Paulista, 31 de Outubro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Licitatório: 0057/2023

Processo Licitatório: 259/2023

Concorrência Eletrônica: 004/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Adequação para Acessibilidade-Escola Municipal Professora Elza Maria Veiga Silva.

Empresa Vencedora: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA no VALOR de R\$ 261.860,48 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Data da Assinatura: 27 de Outubro de 2023

Marabá Paulista, 31 de Outubro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2016-94a2-da51-ffb4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marabá Paulista (SP), Edição nº 656, ano VI, veiculado em 08 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LOURENCO GARCIA NETO (CPF \*\*\*599358\*\*) em 08/11/2023 às 15:27:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2016-94a2-da51-ffb4>